



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



LEI MUNICIPAL Nº. 365 / 2009.

“Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Alteração de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências”

ARCEU BATISTA, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica alterado no Plano Plurianual, no Programa – Processo Legislativo – Cód. 0008 – à Ação: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Cód. 2.0025, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 270/2005, para o exercício de 2009, o valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Processo Legislativo – Cód. 0008 – à Ação: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Cód. 2.0025, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 324/2008, para o exercício de 2009, o valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos), destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 338/2008, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), conforme abaixo:

01.00.00 – Câmara Municipal

01.01.00 – Câmara Municipal

01.01.01 – Câmara Municipal

1 – 3.1.90.11.00 – 01.110.00

01.031.0008.2.0025 – Ventos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 11.600,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada por excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 20 de Agosto de 2009.

ARCEU BATISTA
Prefeito Municipal